



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Turismo e Cultura



Notariza da
Despesa
Conferida

Ass: 439

Atende-se
em 24/10/25
[Signature]

Solicitação de serviços nº 1102025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
1	1	8	Diária	Locação de banheiro químico individual portátil, incluindo transporte, instalação, manutenção com limpeza e reposição de insumos, e desinstalação. Quantidade de 04 unidades para cada um dos 02 dias de evento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como: **(X) Serviço Comum.**

1.3. O prazo de vigência da contratação se restringe à perfeita execução dos serviços nas datas estipuladas para o evento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação dos serviços: A contratação é indispensável para a realização das finais do "Campeonato Municipal de Futsal 2025 Márcio Paiva", evento de grande apelo popular. A estrutura sanitária é fundamental para garantir o bem-estar, a higiene e a saúde do público presente. Justifica-se a presente solicitação de dispensa, pois foi realizado processo licitatório anterior para o mesmo objeto (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025, PROCESSO Nº 362/2025), o qual resultou fracassado. Dada a proximidade do evento, a contratação direta se faz urgente e necessária para não inviabilizar a sua realização.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual: SIM (X)

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ/Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2080	3.3.90.39.99.31.00	3629	Demais serviços pessoas jurídicas



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Turismo e Cultura**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 11

3.2. Vistoria: Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo, local e demais condições de execução:

- **Prazo para execução do objeto:** dias 08 e 09 de novembro de 2025.
- **Local da prestação de serviço:** Ginásio Municipal de Esportes de Mostardas/RS.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com fundamento no Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão de licitação anterior fracassada.

Mostardas, 23 de outubro de 2025.

**José Gilberto da Silva Pacheco
Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

José Gilberto da Silva Pacheco
Secretário Municipal de
Turismo e Cultura



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Turismo e Cultura**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2025

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a locação de banheiros químicos para serem utilizados durante as finais do "Campeonato Municipal de Futsal 2025 Márcio Paiva".

1.2. A contratação é de caráter essencial, visto que as finais do campeonato atraem um grande público ao Ginásio Municipal, e a infraestrutura sanitária existente é insuficiente para atender à demanda. A disponibilização dos banheiros químicos é uma medida indispensável para garantir as condições mínimas de higiene, saúde e conforto aos cidadãos presentes no evento.

1.3. Ressalta-se que foi tentada a contratação via PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025, PROCESSO Nº 362/2025, que resultou fracassado, tornando urgente a contratação direta para viabilizar o evento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão de o processo licitatório anterior para o mesmo objeto ter sido fracassado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa considera a necessidade para os dias de finais do evento, conforme detalhado no Termo de Referência.

Discriminação/objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Locação de Banheiros Químicos	Diária	8	150,00	1.200,00



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Turismo e Cultura**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando a urgência decorrente do processo licitatório fracassado e a proximidade do evento, foi realizada cotação direta com empresa especializada, cujo valor se mostrou compatível com os preços praticados no mercado e registrados em atas de outros municípios.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

6.2. Serão pagos somente os serviços efetivamente utilizados/prestados.

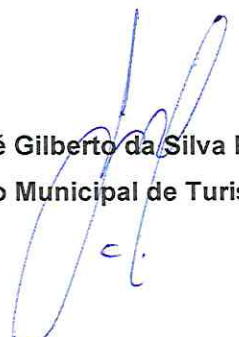
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na locação de 04 (quatro) unidades de banheiros químicos para os 02 (dois) dias de finais do campeonato. A empresa contratada será responsável pelo transporte, instalação, manutenção (limpeza e reposição de insumos) e desinstalação dos equipamentos no Ginásio Municipal de Esportes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa da necessidade, na essencialidade do serviço para a realização do evento e na frustração do certame anterior, declaramos que a contratação é viável e atende ao interesse público.

Mostardas, 23 de outubro de 2025.


José Gilberto da Silva Pacheco
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

